

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 24****Aprova a Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO NP 02) - Liquidação e Pagamento da Despesa.**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO NP 02) - Liquidação e Pagamento da Despesa. Versão 2.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portaldeservicos.vitoria.es.gov.br/>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2022
Bruno Pessanha Negrís
Secretário Municipal de Fazenda

Convênios**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 26/2022**

Termo de Cessão nº 26/2022

Processo nº 1518426/2022

Parceiro: Actcon Tecnologia LTDA.

Objeto do termo: Cessão de uso temporário, em favor da CESSIONÁRIA, dos Equipamentos de Tecnologia Assistiva e de Plataforma Educacional, de propriedade da CEDENTE, conforme segue: 01 (um) kit de equipamentos de tecnologia assistiva da linha TiX (Teclado TiX e acionadores a-blinX, Penso e Botão), 01 (um) kit de licenças da Plataforma Educacional Simplix, nas versões PLUS e ENTERPRISE.

Prazo de Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2023

Data da assinatura do termo: 06/05/2022

Justificativa: Proporcionar acessibilidade curricular ao público da educação especial, principalmente aos que não possuem fala articulada e comprometimentos motores severos.

Pareceres Jurídico PMG/GLC e Técnico CGM/GACC constantes no processo.

Gestor: Fabricio Moreira Rufino.

Vitória, 06 de maio de 2022
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

Resoluções**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 025/2022 – ITAÚ UNIBANCO S.A.**

PROCESSO Nº: 3897359/2018

Onde se lê: 3897359/2019

Leia-se: 3897359/2018

Leis**LEI Nº 9.836****Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória o “Dia do Vinil” e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ABRIL	
25	DIA DO VINIL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de maio de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.837**Altera o artigo primeiro, parágrafo primeiro, da Lei nº. 9.222, de 18 de dezembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, parágrafo primeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. (...) Parágrafo Primeiro: O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de maio de 2022



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.